



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 08/2016

APROVADO
EM 01/03/16

"Autoriza o Município prestar auxílio financeiro a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin."

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin.

Art. 2º - O valor a que se refere o auxílio será de até no máximo R\$ 300,00 mensais e tem por finalidade auxiliar a família da menina Naiara Rodrigues Ceolin para o transporte escolar.

Art. 3º - O auxílio que trata o artigo 2º será exclusivamente para custear despesas com o transporte da menina que se desloca diariamente até o Município de Nova Palma para estudar na Escola Municipal Padre João Zanella.

Art. 4º - Somente perceberá o auxílio durante o período letivo, bem como deve apresentar bimestralmente atestado de frequência escolar.

Art. 5º - Além do atestado de frequência mencionado no artigo anterior, cabe a estudante comprovar mediante nota fiscal ou cupom fiscal o valor gasto com combustível até o limite previsto no artigo 2º.

Art. 6º - O Empenho para pagamento do auxílio será em nome da mãe da menina - Srª Luciele Terezinha Rodrigues Ceolin.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 04 de março de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal